



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Rua José Josué da Costa – S/N – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE: (88) 569-1150 – FAX: (88) 569-1218

Dep. Irapuan Pinheiro - CE

LEI Nº 006/04

DE 28 DE JULHO DE 2004

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional aos vigentes Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município no valor de R\$ 92.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais), para fazer face as despesas com Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura Municipal..

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301.04 – ADMINISTRAÇÃO

0301.04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0301.04122038 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

0301.041220381.021 – Reforma a Ampliação da Sede da Prefeitura Municipal

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 92.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura de crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

0401 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

0401.257525661.007 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 29.500,00

0401.267825861.008 – Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 34.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Rua José Josué da Costa – S/N – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE: (88) 569-1150 – FAX: (88) 569-1218

Dep. Irapuan Pinheiro - CE

0451 – SEC. DE AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS TRANSPORTES

0501.206914721.011 – Ampliação do Parque de Vaquejada

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 14.500,00

0604 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0604.164823551.013 – Implantação e Melhoria de Moradias Populares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 13.500,00

Art. 3 ° Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO,
em 28 de Julho de 2004.

FRANCISCA JOSUÉ DE SOUZA CARNEIRO
Prefeito Municipal